



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1589 FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 274/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias a servidora do quadro de efetivos Sr.: **ALINE DA CUNHA MAR-**

TINS LUIZ, ocupante do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, com o período de gozo de trinta (30) dias compreendendo o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 275/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias a servidora do quadro de comissionados Sr.: **DANIELA BONFIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, período aquisitivo de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026, com o período de gozo de trinta (30) dias compreendendo o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 276/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I desta portaria, as porcentagens correspondentes ao “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o inciso IV do art. 60 da Lei Complementar nº 124 de 02 de outubro de 2024 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (28.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA 276/2026
ANEXO I - DEFERIDOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	CURSO	%
Eunice Gomes Nakaione Marques	Monitor de Transporte Escolar	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Faculdade Facuminas – Lv 16/FDM, Folha 097-08/2026.	18
Francisca Sandra da Silva	Agente de Lavanderia	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Higiene e Segurança no Trabalho-Faculdade- Faveni, Lv 461/2026, Folha 10 - 08/2026.	18
Geselda Pereira Vieira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública, Faculdade Iguaçu, Lv 18/IGU, Folha 100 - 08/2026.	18
Sandra Aparecida Pires Bezerra	Técnico de Laboratório	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Análise Clínicas, Faculdade Uni Araxá, Lv 17/FDM, Folha 21 - 08/2026.	18
Selma Braga dos Santos Rocha	Psicopedagoga	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica-Faculdade- Faveni, Lv 74/2026, Folha 74 - 09/2026.	
Welton Souza Coelho	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública, Faculdade Iguaçu, Lv 19/IGU, Folha 11 - 08/2026.	18

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 116/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 660.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.367.4.2025-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.367.4.2025-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$60.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001.28.846.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001.4.128.2.2012-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.13.392.6.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.368.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito